

Despacho nº 5/2017/COART/SOE
Documento nº 00000.052422/2017-17

Em 14 de agosto de 2017.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **Análise da contestação da SSRH-SP referente à certificação da meta 1.4 do PROGESTÃO do estado de São Paulo no exercício de 2016.**
Referência: Processo nº 02501.001136/2015-14 e doc. nº 00000.049554/2017

1. Em resposta aos esclarecimentos enviados por e-mail pelo Sr. Paulo Takashi Nakayama da SSRH/ SP, cadastrados como documento nº 00000.049554/2017, em relação ao cumprimento da Meta PROGESTÃO 1.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, venho esclarecer que, como agora foi citado claramente que as estações listadas como sendo aquelas localizadas nos trechos mais vulneráveis à inundação também são consideradas como integrantes da Rede de Alerta do Estado, a parte da meta 1.4 referente ao Manual de Operação da Sala de Situação tem 100% de execução.

2. Ademais, ressaltamos que, em breve, a ANA fará reuniões com todos os Estados para que seja revista/ atualizada suas respectivas Redes de Alerta e essas novas redes serão utilizadas como base para o 2º Contrato PROGESTÃO.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo. Encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente De Operações e Eventos Críticos